

LEI N.º 6.987 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a criação do **Programa de Prevenção aos Problemas da Audição – PPPA** no âmbito do Município do Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe sobre a criação do Programa de Prevenção aos Problemas da Audição – PPPA no âmbito municipal, que visa à divulgação da política de conscientização sobre os diversos tipos de doenças e problemas auditivos, principalmente, aqueles decorrentes do uso inadequado de aparelhos eletroeletrônicos, sons, barulhos e ruídos.

Art. 2º As políticas de conscientização propõem alertar a sociedade sobre as causas e efeitos da poluição sonora, o uso inadequado dos aparelhos eletroeletrônicos e as diversas doenças e problemas auditivos, sobretudo, alcançando os seguintes objetivos:

I – Informar e conscientizar a população sobre as causas, prevenção e o combate às diversas doenças e problemas auditivos por meio de palestras, ações comunitárias e outros tipos de ações educativas;

II – Reduzir a incidência de problemas de audição;

III – Incentivar e disponibilizar à população a realização de exames preventivos para a detecção da perda auditiva;

IV – Participação da comunidade na defesa da saúde auditiva como qualidade de vida; V – Divulgação das Leis e amparos legais pertinentes ao tema, bem como ensinar como se deve proceder em caso de flagrante desrespeito às normas legais.

Art. 3º Para a efetivação do Programa de Prevenção aos Problemas de Audição – PPPA, o Poder Executivo Municipal deverá elaborar ações sociais, conjuntas ou isoladamente entre suas Secretarias, visando o atendimento dos objetivos do Programa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 10 de dezembro de 2019.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

➤ **Publicada no Diário Oficial do Município de Natal em 11.12.2019**